

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 25.386 - EM 28 DE JUNHO DE 2024.**

## “MUDANÇA NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir do dia 01 de Julho de 2024, os expedientes das repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, passaram a funcionar em novo horário das 8h às 14h.

**Parágrafo único**- A disposição contida no art. 1º não se aplica para as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Públicos, Saúde, Unidades Escolares, Programas Sociais bem como ao Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização, que permanecerão com o horário de funcionamento normal de seus expedientes das 08h às 18h.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 25.386 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 28 DE JUNHO DE 2024

**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br